

PORTARIA Nº 06/2013

A EXCELETÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem nas dependências deste Fórum Federal Criminal e Previdenciário, a fim de preservar o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos e os direitos dos usuários.

CONSIDERANDO que o direito de imagem, não obstante ser um direito disponível, depende de autorização do interessado para a sua utilização, devendo ser garantido o respeito ao assédio dos usuários em quaisquer circunstâncias nas dependências do edifício deste Fórum Federal Criminal e Previdenciário, não sendo empecilho ao bom atendimento ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o acesso público com a participação da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa do Núcleo de Comunicação Social desta Justiça Federal do Estado de São Paulo, o qual detém a incumbência, preparo técnico e a ligação direta para apoiar os meios de veiculação de comunicação pública;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de garantir e preservar o bom atendimento aos usuários, assegurando os direitos constitucionais e a integridade física em possíveis tumultos e manifestações;

RESOLVE:

I- CONDICIONAR à autorização nas dependências do edifício deste Fórum Federal Criminal e Previdenciário a entrada e permanência de equipamentos, como equipamentos fotográficos, câmeras de gravação de imagens ou similares, ou ainda outros equipamentos de quaisquer natureza que exponham a imagem dos usuários, inclusive das partes envolvidas em procedimentos jurisdicionais dos processos em tramite nesta Unidade Judiciária, de cada r. Juízo da Vara em questão ou pelo Juiz(a) Coordenador(a) Administrativo deste fórum quando se tratar de área comum.

II- RECOMENDAR, caso haja interesse, requerer autorização via petição aos respectivos Juízos das Varas para realização de gravação de imagens e fotografias nas dependências do edifício deste Fórum.

III- RECOMENDAR, caso o Juízo da Vara entender necessário, solicitar a esta Coordenadoria Administrativa o isolamento temporário e extremamente necessário, do(s) acesso(s) e/ou passagem(ns) pelos corredores e hall's das entradas principais e dos elevadores, com apoio da Seção de Segurança deste Fórum e até de reforço policial, bem como autorização por os meios necessários de segurança, ainda pela entrada da garagem deste edifício, a fim de garantir e preservar a integridade física das partes envolvidas nos autos dos processos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2013.


RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM FEDERAL CRIMINAL